



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ENERGIA E RECURSOS MINERAIS  
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 71 , de 21 de junho de 19 89

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua reunião

de 21 de junho de 19 89 , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art., 5º do Decreto nº 9.396 de 09 de março de 1982.

*13.718 de 26 de junho 1989*

DELIBERA:

Art. 1º - Autoriza a Superintendência de Administração/ do Meio Ambiente - SUDEMA, a emitir Licença Prévia, de Instalação e de Operação a estabelecimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, potencialmente poluidoras constantes no artigo 15 do Decreto nº 9.396 de 09 de março de 1982, incisos III, VII, X e XII conforme discriminados abaixo.

III - Atividades comerciais, panificadoras, agropecuárias, domésticas, públicas e recreativas;

VII - Atividades que utilizem combustíveis sólidos, líquidos e gasosos para fins comerciais ou de serviços;

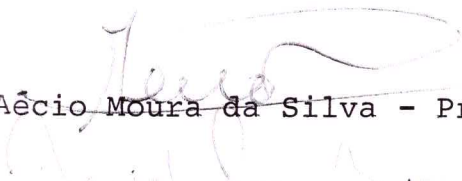
X - Hospitais e casa de saúde, laboratórios radiológicos, laboratórios de análise clínicas e estabelecimento de assistência médico-hospitalar;

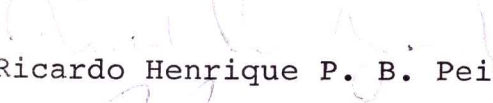
XII - Prédios que não disponham de adequados sistemas / de tratamento ou disposição final de águas servidas.

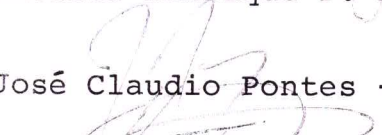
Art. 2º - As demais atividades relacionadas no artigo 15 do referido Decreto referente aos incisos I, II, IV, V, VI, VIII e IX serão autorizadas pelo COPAM através de Deliberações específicas.

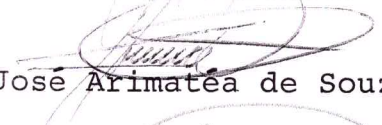
Art. 3º - O prazo de validade desta Deliberação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


  
Aécio Moura da Silva - Pres. COPAM

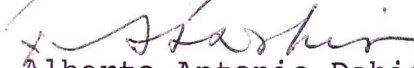
  
Ricardo Henrique P. B. Peixoto - Cons. SUDEMA

  
José Claudio Pontes - Cons. SAIA


  
José Arimateia de Souza - Cons. SICT

  
Ioman Leite Pedrosa - Cons. GAPLAN

  
Marcelo Marcelino de Oliveira - Cons. SEMA

  
Alberto Antonio Dahia - Cons. SEDUR

PUBLICADO NO E.O. OFICIAL  
DESTA DATA  
Em 08 / 07 / 1989  
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. P. ...', is written over the bottom portion of the stamp.

Publicada no DOE em 08 de julho de 1989.